



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4569

Macapá, 19 de Dezembro de 1985 – 5ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON COMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1790 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO SÉRGIO MOREIRA NOVA DA COSTA, Assessor Especial, lotado no Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atividades - Macapá - até as cidades de Belém-PA e Brasília-DF, assessorando o Exmº Sr. Governador, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1791 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT, Agente de Telecomunicação e Eletricidade, Cód. NM-808, Classe "Especial" - Referência NM-32 do Quadro de Pessoal Permanente, lotado no Gabinete do Governador, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Belém-PA e Brasília-DF, acompanhando o Exmº Sr. Governador, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1792 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 5460/85-SEEC.

RESOLVE:

Designar ROSY TORRES DE LIMA, Psicóloga, Referência C-25 e CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO, Diretor da Escola Integrada de Macapá, DAS.101.1 lotados na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, com a finalidade de colher subsídios no Centro Interescolar de Belém, no período de 16 a 18 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 13 de dezembro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1793 de 16 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do Processo nº 28750. 001023/85-SEAG,

RESOLVE:

Conceder a JOÃO FLORINDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801, Classe "C", Referência NM-16, (Cadastro nº 03462), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de janeiro a 02 de julho de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 26 de janeiro de 1975 a 26 de janeiro de 1985.

Macapá-AP, em 16 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1794 de 16 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.001145/85-SESA,

RESOLVE:

Conceder a DOMINGOS DE SOUZA NUNES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código NM - 801, Classe "B", Referência NM-13, (Cadastro nº 08179), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de março a 02 de setembro de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 11 de março de 1955 a 11 de março de 1965.

Macapá-AP, em 16 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 031 de 13 de dezembro de 1985

Cria o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Amapá, e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

- Considerando a necessidade de melhorar as condições de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos policiais-militares e seus dependentes, tanto no âmbito do Território Federal do Amapá, quanto em outras unidades da Federação;

- Considerando que carece a Polícia Militar do Amapá de um Serviço de Saúde próprio da Corporação, bem como de unidades hospitalares próprias;

- Considerando que cabe ao Território Federal do Amapá prestar a assistência médico-hospitalar aos policiais-militares e a seus dependentes, através de recursos a serem consignados para a Polícia Militar do Amapá, oriundos do Orçamento do TFA;

- Considerando que podem ser estabelecidas contribuições que visem complementar o pagamento das despesas decorrentes da assistência médico-hospitalar aos policiais-militares e a seus dependentes;

- Considerando o previsto nos artigos 68 e 74, da Lei nº 5.906, de 23 Jul 73 (Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal), atualmente em vigor na Polícia Militar do Amapá, conforme o Art. 10, da Lei nº 6.270, de 26 Nov 75 (Lei de Criação da PMAP);

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, que se destinará a complementar os recursos necessários à prestação de assistência médico-hospitalar aos policiais-militares da PMAP e a seus dependentes.

Art. 2º - São beneficiários do FUNDO DE SAÚDE da PMAP os policiais-militares da ativa, reserva remunerada, os pensionistas e os respectivos dependentes.

Art. 3º - Para efeito de aplicação deste Decreto, são considerados dependentes do Policial-Militar as pessoas assim definidas pela Lei nº 5.906, de 23 Jul 73, em vigor na PMAP.

Art. 4º - O FUNDO DE SAÚDE DA PMAP será constituído pelos recursos provenientes da contribuição mensal de 3% (três por cento) do soldo ou cotas de soldo do PM.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contribuição de que trata este artigo será descontada mensalmente, da remuneração do Policial Militar da Ativa, da Reserva Remunerada e dos Pensionistas.

Art. 5º - O FUNDO DE SAÚDE da PMAP com a destinação constante do artigo 1º, será empregado, exclusivamente:

I - Para complementação das despesas decorrentes da assistência médico-hospitalar aos policiais-militares, pensionistas e dependentes, prestada pelo Governo do TFA, através de seus órgãos de saúde; e

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

II - Para complementação das despesas decorrentes da assistência médico-hospitalar aos policiais-militares, pensionistas e dependentes, prestada por organização de saúde estranha aos Órgãos de Saúde do GTFA, mediante convênio.

Art. 6º - Em princípio, a assistência médico-hospitalar aos policiais-militares, pensionistas e dependentes será prestada pelos Órgãos de Saúde do GTFA e/ou por profissionais colocados à disposição da Corporação pelo GTFA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os Órgãos de Saúde do GTFA não possam atender ou não disponham de clínica especializada adequada, os policiais-militares, pensionistas e dependentes de que trata este artigo, poderão ser internados e tratados em clínicas ou hospitais especializados, mediante convênio, com recursos do FUNDO DE SAÚDE da PMAP.

Art. 7º - A importância arrecadada para a constituição do FUNDO DE SAÚDE da PMAP será contabilizada pelo órgão financeiro da Corporação, em título próprio, constando o seu movimento de um balancete específico.

Art. 8º - O processamento das aquisições e dos pagamentos procedidos com os recursos do FUNDO DE SAÚDE da PMAP obedecerão, no que couber, as normas para execução orçamentária e administrativa em vigor no TFA.

Art. 9º - O Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá baixará as INSTRUÇÕES REGULADORAS DO FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, consoante com o presente Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá(AP), 13 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 258/85-PM

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos, Salários e Gratificações dos Servidores da Câmara Municipal de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Os Vencimentos, Salários e Gratificações dos Servidores da Câmara Municipal de Macapá, de que trata a Lei nº 233/85-PM, de 26 de junho de 1985, ficam reajustados com o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), de conformidade com o anexo constante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de recursos orçamentários e extra-orçamentários do Poder Executivo que fica autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.813.709.000 (Cinco Bilhões, Oitocentos e Treze Milhões, Setecentos e Nove Mil Cruzeiros), em favor da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

TABELA DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 1986.

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS Cr\$
I - GRUPO : SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - CM-TP-010	
a) CM-TP-011.6	1.711.163
CM-TP-011.5	1.628.104

CM-TP-011.4	1.543.129
b) CM-TP-012.3	1.511.363
CM-TP-012.2	1.441.450
CM-TP-012.1	1.372.563

II - GRUPO : ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

- CM-AAA-030	
a) CM-AAA-031.6	1.923.645
CM-AAA-031.5	1.819.804
CM-AAA-031.4	1.719.148
CM-AAA-031.3	1.612.120
b) CM-AAA-OT-032.2	1.511.363
CM-AAA-OT-032.1	1.441.450

III - GRUPO : ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

- CM-ANM-060	
a) CM-ANM.5	3.107.861
CM-ANM.4	2.533.962
CM-ANM.3	2.195.341

IV - GRUPO : ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

- CM-AL-040	
a) CM-AL-041.8	6.468.507
CM-AL-041.7	5.209.709
CM-AL-041.6	4.224.281
b) CM-ALR-042.5	3.107.861
CM-ALR-042.4	2.533.962
CM-ALR-042.3	2.195.341
c) CM-ALT-043.2	1.511.363
CM-ALT-043.1	1.441.450

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO OU GRATIFICAÇÃO Cr\$	REPRESENTAÇÃO Cr\$
V - GRUPO : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
- CM-DAS-100		
CM-DAS-3	6.818.175	5.454.540
CM-DAS-2	5.779.215	4.045.451
CM-ADS-1	4.870.125	2.922.075
VI - GRUPO : CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA		
- CM-CAI-200		
CM-CAI-3	1.038.960	

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de dezembro de 1985

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 259/85-PM.

Dispõe sobre o recebimento dos Tributos Municipais sem acessórios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cobrança dos tributos municipais, com dispensa de multa, juros de mora e correção monetária.

Parágrafo Único - O incentivo fiscal a que se refere esta Lei, somente beneficiará os contribuintes que resgatarem seus débitos até o dia 31 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO
Nº 003/85-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação à nível de Alienação nº 003/85-CPL para VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS.

A licitação será realizada às 16:00 horas, do dia 19.12.85 na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB S/N - Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar - Sala 20, no endereço supra mencionado nas horas normais de expediente. (HORÁRIO DE VERÃO)

Macapá, 17 de dezembro de 1985.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO
Nº 004/85-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação à nível de Alienação nº 004/85-CPL para MATERIAIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO.

A Licitação será realizada às 9:00 horas, do dia 20.12.85 na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB s/n - Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar - Sala 20, no endereço supra mencionado nas horas normais de expediente. (HORÁRIO DE VERÃO)

Macapá, 17 de dezembro de 1985.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 113/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS:

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiaoque, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUIZ HOLANDA DE SOUZA, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no disposto no item XVII, do Art. 18 do Decreto-lei nº 411 de 08 janeiro de 1969, com binado com a alínea "F" do § 2º do Art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação das Classes Pré-Escolares no exercício de 1985, no município de Oiaoque.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$-8.050.000 (OITO MILHÕES, CINQUENTA MIL CRUZEIROS);

b) Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Educação, a execução dos objetivos deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Realizar as atividades previstas neste Convênio, empregando os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com a Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Educação e Cultura, acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$-8.050.000 (OITO MILHÕES, CINQUENTA MIL CRUZEIROS) correrão:

- Cr\$-4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 15.5, emitida em 22 de novembro de 1985; e

- Cr\$-4.050.000 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA MIL CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 16.0, emitida em 22 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste instrumento serão liberados de uma só vez após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO, extra to de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02.02.84, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial deste Território, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de

direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assina das.

Macapá (AP), 10 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

LUIZ HOLANDA DE SOUZA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS : Ilegíveis

M.I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

APROVO :

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação para liberação de recursos financeiros visando atender encargos com o PROJETO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, no Município de Oiapoque, à conta de dotações oriundas do Convênio 03/85-MEC, Projeto : 1.1. Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Programa : 08.42.190.3201.053, com intervenção da Secretaria de Educação e Cultura, com suporte no processo 28840.002216/85-SEEC, respaldado nas seguintes classificações orçamentárias, referente aos empenhos: 155 e 160/85.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	Valor em Cr\$
3.1.2.0.00	Aquisição de Material Didático-Pedagógico.....	4.050.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	4.000.000
Total.....		8.050.000

Importa o presente plano de aplicação no valor de Cr\$ 8.050.000 (oito milhões e cinquenta mil cruzeiros).

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1985

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Diretor/DEN/SEEC

MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA
Coordenadora/DEPRI/SEEC

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 115/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05 990 445/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUIZ HOLANDA DE SOUZA, daqui em diante denominada PREFEITURA, com a intervenção da Secretaria de Educação e Cultura, representada pelo seu Titular, Senhor JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, daqui em diante denominada simplesmente SEEC, resolvem celebrar o presente convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio foi celebrado com fundamento no item XVII, do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º letra "F", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a construção de novas salas de aula, a fim de aumentar a oferta de 369 (Trezentos e Sessenta) vagas para crianças de 06 (seis) anos, e aquisição de material permanente, conforme Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos no valor de Cr\$:190.000.000, (Cento e Noventa Milhões de Cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do presente convênio, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEEC.

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o objetivo deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO através da SEEC possa acompanhar a execução dos serviços de acordo com o Plano de Aplicação;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas dos recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste instrumento no valor de Cr\$:190.000.000 (Cento e Noventa Milhões de Cruzeiros), correrá a conta:

- Cr\$:140.000.000 (Cento e Quarenta Milhões de Cruzeiros), alocados do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08421903201.053, Natureza da Despesa 4.1.1.0.00, conforme Nota Orçamentária nº 11.2, emitida em 20 de novembro de 1985, no valor acima mencionado e,

- Cr\$:50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros), alocados de Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08421903201.053, Natureza da Despesa 4.1.1.0.00, conforme Nota Orçamentária nº 11.3, emitida em 20 de novembro de 1985, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente convênio e ora alocados, serão liberados de uma só vez, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento à PREFEITURA, receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os valores, as datas das emissões dos cheques a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este instrumento poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR Nº 02, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação, ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 08 (oito) vias de igual

teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 10 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

LUIZ HOLANDA DE SOUZA
PREFEITURA

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
SEEC

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

M.I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A P R O V O

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação para liberação de recursos financeiros visando atender encargos com o PROJETO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, no Município de Oiapoque, à conta de dotações oriundas do Convênio 03/85-MEC, Programa: 08.42.190.3201.053, Projeto: 1.1. Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, com intervenção da Secretaria de Educação e Cultura, com suporte no processo nº 28840.002053/85-SEEC, respaldado nas seguintes classificações orçamentárias, referente aos empenhos: 112 e 113/85.

Elemento de Despesa	D i s c r i m i n a ç ã o	Valor em Cr\$
4.1.1.0.00	. Obras e Instalações	140.000.000
4.1.2.0.00	. Equipamento e Material Permanente	50.000.000
T O T A L		190.000.000

Importa o presente plano de aplicação no valor de Cr\$ 190.000.000 (Cento e Noventa Milhões de Cruzeiros).

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1985

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA
Diretor/DEN/SEEC p/Coordenadora/SEPRE/SEEC

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 131/85-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COOPERATIVA MISTA DE PESCA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Cooperativa Mista de Pesca do Território Federal do Amapá Ltda, inscrita no C.G.C. sob o nº 05.996.475/0001-01, representada pelo seu Presidente, Senhor LEONILSO CARDOSO DE PAULA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular, Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, daqui em diante denominado simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato foi elaborado com fundamento no que preceitua o artigo 18, item XVII do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "f" do § 2º do artigo 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente contrato visa o apoio a comercialização do pescado com o objetivo de amenizar e/ou erradicar as grandes cadeias de intermediação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir à CONTRATADA os recursos na ordem de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender aos objetivos da cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização do presente contrato, através da SEAG.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este contrato de acordo com o objetivo previsto em cláusula específica deste ato;

b) Observar obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em cláusula própria deste instrumento;

c) Enviar a SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo da execução financeira do presente contrato;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo;

e) Manter pessoal especializados para a execução do presente contrato sem qualquer vínculo empregatício com o Governo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste contrato no valor de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 8759, emitida em 21.10.85.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente contrato, que deverão ser transferido a CONTRATADA, serão liberados em uma única parcela, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados em conta especial, devendo a movimentação deste somente ocorrer em cheque nominativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste contrato, no máximo até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: Este contrato vigorará da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO: O presente contrato poderá ser alterado através de aditamento, para o fiel cumprimento dos motivos que derem origem.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigação do presente contrato, bem como por motivo de conveniência ou por acordo as partes contratadas provocará sua imediata rescisão, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente contrato em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 09 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
Contratante

LEONILSO CARDOSO DE PAULA
Contratado

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE-
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MINISTÉRIO DO INTERIOR
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/85 - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Compras de Materiais da CAESA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Tomada de Preço nº 08/85-CAESA, destinada a prestação dos serviços de Segurança e Vigilância em Geral, nos imóveis de propriedade da Empresa, abaixo relacionados :

- 1 - Escritório Central da CAESA - Av. Ernestino Borges nº 222 - MACAPÁ
- 2 - Estação de Tratamento de Água de Macapá - ETAM - Rua Odilardo Silva S/N
- 3 - Estação Elevatória de Água Bruta - Av. 6 de setembro
- 4 - Reservatório Elevado da Zona I de Macapá - Rua General Rondon S/N
- 5 - Reservatório Elevado da Zona II de Macapá - Rua Santos Dumont S/N
- 6 - Estação Elevatória de Esgoto Sanitário nº 1 - Av. Henrique Galúcio nº 2.300 - MACAPÁ
- 7 - EEES Nº 2 - Rua Odilardo Silva nº 2.102 - MACAPÁ
- 8 - EEES Nº 3 - Av. Coaracy Nunes S/N - MACAPÁ
- 9 - EEES Nº 7 - Rua Leopoldo Machado nº 3.978 - MACAPÁ
- 10 - EEES Nº 8 - Rodovia Juscelino Kubstchek - Estrada da Vila dos Oliveiras - MACAPÁ
- 11 - Lagoa de Estabilização de Esgoto Sanitário - Av. Equatorial S/N - MACAPÁ
- 12 - Estação de Tratamento de Água da Vila Hildemar Maia - Av. Brasília
- 13 - Estação Elevatória de Água Bruta da Vila Hildemar Maia - Vila Piscina.
- 14 - Reservatório Elevado da Vila de Fazendinha - Rodovia Juscelino Kubstchek - FAZENDINHA
- 15 - Área dos Poços de Vila Hildemar Maia - Av. Euclides Rodrigues
- 16 - Reservatório Elevado do Bairro Paraíso - Vila Hildemar Maia - Av. Santana.

Poderão participar desta Licitação, somente firmas brasileiras não consorciadas.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 027 de dezembro de 1985, no prédio do Escritório Central da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade, ocasião em que serão recebidos os documentos e as propostas de Preços.

A Pasta do Edital de Licitação, contendo elementos necessários à apresentação das propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado nos horários normais de expediente, mediante o reconhecimento à Tesouraria da CAESA da Taxa de Cr\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Macapá(AP), 13 de dezembro de 1985

JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCÁ
Presidente da CPL

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1985 PARA CIÊNCIAS E
DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

JUIZ DE DIREITO: DR. DORIVAL BARBOZA

DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: LUCIVALDO DOS SANTOS
FERREIRA

DESPEJO :

Processo Cível nº 17.648/85
Requerente: J. M. COSTA

Advogado : Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI DE AZEVEDO
Requerido : JOSÉ MARIA DA SILVA NOTA
Despacho : "Junte-se. Ao autor para replicar, querendo. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO :

Processo Cível nº 17.546/85
Requerente: ROMEO AFIF HARB
Advogado : Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Requerido : CIMATA ABDON LACERDA
Sentença : "Isto posto, julgo procedente a ação para decretar o despejo da ré. Concedo à locatária o prazo de quinze (15) dias para a desocupação voluntária do imóvel, pena de despejo. Condeno ainda a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de notificação e despejo. Transitada esta em julgado e efetivada a desocupação, calculem-se custas e honorários e intime-se o autor a dizer sobre o cálculo, em cinco dias. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FORÇADA :

Processo Cível nº 17.069/85
Exeqüente : ALUIZIO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogada : Dra. MARLY PORPINO NUNES
Executado : ALDECIR PALMERIM BARATA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.338/85
Exeqüente : DELTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Executado : JOSIVALDO BORGES PEREIRA
Despacho : "Intime-se a exeqüente para os termos do artigo 654, do Código de Processo Civil. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE :

Processo Cível nº 17.489/85
Exeqüente : A CREDILAR LTDA.
Advogado : Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Executada : ZUILMA MARIA SAMPAIO LOBO
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 10 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.246/85
Exeqüente : CASA GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogada : Dra. MARLY PORPINO NUNES
Executado : JOSÉ GILMAR LIRA DE OLIVEIRA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 10 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.315/85
Exeqüente : D. A. SILVA
Advogado : Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Executada : MARIA DA GRAÇA SOUZA FERREIRA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 10 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

VAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.459/85

Exeqüente : D. A. SILVA (POSTO MONARK)

Advogado : Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Executada : MARIA DA GRAÇA SOUZA FERREIRA

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 10 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 16.698/85

Exeqüente : ECONÔMICO S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executado : JOSÉ RIBAMAR FERREIRA

Sentença : "Isto posto, julgo por sentença extinto o presente processo de execução com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC. Expeça-se mandado de levantamento de penhora. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. P.R. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.633/85

Exeqüente : PIERRE ALCOLUMBRE

Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO

Executado : JOSÉ MARIVAL DE ARAÚJO

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Autorizo a entrega do título ao executado mediante recibo. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.414/85

Exeqüente : SEVERO EFICULOS LTDA; - SEVEL

Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executado : GILBERTO CASEMIRO DE SOUZA

Despacho : "Intime-se a exeqüente a se manifestar sobre as certidões retro. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

CERTIDÃO: "Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado retro desloquei-me até o endereço contido no mandado e lá chegando após a leitura do mandado bem como da inicial CITEI o Executado o qual ficou ciente de todo o teor do contido mandado, tudo conforme ciente exarado ao pé do mandado retro. O referido é verdade e dou fé. Macapá - AP, 01 de outubro de 1985. Vivaldo José de Souza Santos, Oficial de Justiça Avaliador."

Certidão : "Certifico eu, Vivaldo José de Souza Santos, Oficial de Justiça Avaliador que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, dirigi-me até o Cartório onde verifiquei que o executado não havia pago o seu débito e nem ofereceu bem como garantia da dívida, pelo que dirigi-me novamente em seu endereço onde constatei que o mesmo não encontrava-se o qual fui informado por seu irmão que o mesmo encontrava-se para o garimpo do Lourenço em Calçoene, deixei de proceder a penhora em bens do executado uma vez que por informações de seu irmão Sr. Sebastião o mesmo não tinha nem um bem nesta cidade pois o mesmo reside em sua casa, informou-me que os bens do

executado encontram-se na Vila do Lourenço onde o mesmo trabalha na extração do ouro no Baixão do Mineirinho, por este motivo devolvo o mandado ao Cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Macapá, 04 de dezembro de 1985. Vivaldo José de Souza Santos"

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 620/82

Exeqüente : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA

Executado : AURISTELA MEDEIROS BARBOSA

Sentença : "Em virtude de já ter decorrido um ano da suspensão do presente processo de execução fiscal sem que a executada tenha sido localizada ou encontrados bens de sua propriedade, a fim de que fossem penhorados para garantir a execução, determino o arquivamento deste feito com fundamento no art. 40, § 2º da lei nº 6830. P.R. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 840/83

Exeqüente : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA

Executado : JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO

Sentença : "Isto posto, julgo, por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 26 da lei 6.830. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 1.112/84

Exeqüente : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA

Executado : OLE SONNE

Sentença : "Em virtude de já ter decorrido o prazo de um ano da suspensão da presente execução fiscal sem que o executado tenha sido encontrado ou localizados bens de sua propriedade a fim de fossem penhorados para garantir a execução, determino com fundamento no § 2º do art. 40, da lei nº 6830 o arquivamento da mesma. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 759/82

Exeqüente : I. A. P. A. S.

Advogada : Dra. VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS

Executado : S. R. FERREIRA FILIAL

Sentença : "Em virtude de já ter decorrido um ano da suspensão da presente ação sem que a executada tenha sido encontrada ou localizados bens de sua propriedade a fim de que fossem penhorados para garantir a execução, determino o arquivamento deste feito com fundamento no § 2º do art. 40, da lei nº 6830. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 853/83

Exeqüente : I. A. P. A. S.

Advogada : Dra. VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS

Executado : SEBASTIÃO CORREA DE ALMEIDA

Sentença : "Em virtude de já ter decorrido um ano da suspensão da presente ação de execução fiscal sem que o requerido tenha sido encontrado ou localizados bens de sua propriedade a fim de que fossem penhorados, para garantir a execução, determino o arquivamento da mesma com fundamento no § 2º do art. 40 da lei 6830. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 858/83

Exequente : I. A. P. A. S.

Advogada : Dra. VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS

Executado: R. A. BEZERRA

Sentença : "Em virtude de já ter decorrido um ano da suspensão da presente ação de Execução Fiscal proposta pelo IAPAS contra R. A. BEZERRA, sem que a mesma tenha sido localizada ou encontrados bens de sua propriedade a fim de que fossem penhorados, para garantir a execução, de termine o arquivamento da mesma com fundamento no § 2º do art. 40 da lei nº 6830. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 901/83

Exequente : I. B. D. F.

Advogada : Dra. LUIZA MARIA COSTA PESSOA

Executada : ROSALINA PANTOJA QUARESMA

Sentença : "Em virtude de já ter decorrido o prazo de um ano da suspensão da presente ação de Execução Fiscal sem que a executada tenha sido localizada ou encontrados bens de sua propriedade a fim de que fossem penhorados para garantir a execução, determino com fundamento no § 2º do art. 40 da lei nº 6830, o arquivamento da mesma. P. R. I. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 1.054/84

Exequente : I. B. D. F.

Advogada : Dra. LUIZA MARIA COSTA PESSOA

Executado : ANTONIO GOMES MARQUES

Sentença : "Isto posto, julgo por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 1.304/85

Exequente : I. B. D. F.

Advogada : Dra. LUIZA MARIA COSTA PESSOA

Executado : ANTONIO GOMES MARQUES

Sentença : "Isto posto, julgo por sentença, extinto o presente processo de execução fiscal com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

REINTEGRAÇÃO DE POSSE :

Processo Cível nº 17.687/85

Requerente: ADOLFINO PEREIRA SOUTO e esposa

Advogado : Dr. FÉLIX RAMALHO

Requerido : ZACARIAS MONTEIRO DE SOUSA

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

REINTEGRAÇÃO DE POSSE :

Processo Cível nº 16.899/85

Requerente: DARCY BATISTA BALIEIRO

Advogado : Dr. ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Requerido : ANTONIO ALBINO BALIEIRO

Advogada : Dra. NILZA LOBATO PEREIRA

Sentença : "Isto posto, homologo a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpre-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
- Diretor de Secretaria -

VISTO :

DORIVAL BARBOZA
- Juiz de Direito -

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

MACAPÁ - AP

DOCUMENTOS DEFERIDOS

EM NOVEMBRO DE 1.985

FIRMAS INDIVIDUAIS

2.061/85 - K. LEITE DANTAS	16 1 0003919 1
Sede: Rua Mato Grosso - 102	
Pacoval - Macapá-AP	
1.963/85 - L. S. GÓES	16 1 0003920 4
Sede: Área Portuária de Santana-	
S/N Santana - Macapá-AP	
1.406/85 - L. A. DIAS	16 1 0003921 2
Sede: Vila Laranjal do Jari - S/N	
Centro - Mazagão-AP	
2.033/85 - J. SANTOS	16 1 0003922 1
Sede: Rua Jovino Dinoá - 4312	
Beirôl - Macapá-AP	
2.034/85 - J. F. DO NASCIMENTO	16 1 0003923 9
Sede: Av. Rui Barbosa - 1534	
Santana - Macapá-AP	
2.040/85 - O. L. VILELA	16 1 0003924 7
Sede: Rua Hamilton Silva - 2796	
Trem - Macapá-AP	
2.055/85 - J. A. RODRIGUES	16 1 0003925 5
Sede: Av. Feliciano Coelho - 917	

Trem - Macapá-AP			Sede: Rua Ubaldo Figueira - 859 Santana - Macapá-AP		
2.056/85	- A. J. M. PINHEIRO	16 1 0003926 3	2.149/85	- J. B. FERREIRA	16 1 0003952 2
Sede: Av. Pe. Júlio M ^{re} Lombaerd- 1178 Central - Macapá-AP			Sede: Rua Leopoldo Machado - 1774 Favela - Macapá-AP		
1.981/85	- A. N. JUAREZ	16 1 0003927 1	2.191/85	- R. S. ANDRADE	16 1 0003953 1
Sede: Rua Jovino Dinoã - 3009 Trem - Macapá-AP			Sede: Vila de Lourenço - S/N Rural - Calçoene-AP		
2.031/85	- JOÃO GOMES NETO	16 0003928 0	2.064/85	- BENEDITO MARTINS PACHECO	16 1 0003954 9
Sede: Av. Cora de Carvalho - 1110 Central - Macapá-AP			Sede: Av. Miguel Fastino Picanço 620 - Buritizal - Macapá-AP		
2.039/85	- M. P. SEGUNDO	16 1 0003929 8	2.107/85	- M. R. M. BARBOSA	16 1 0003955 7
Sede: Av. Pedro Baíão - 66 Central - Macapá-AP			Sede: Av. Guaranis - 118 Beírol - Macapá-AP		
2.088/85	- M. C. CARNEIRO	16 1 0003930 1	2.132/85	- M. M. DA GAMA	16 1 0003956 5
Sede: Vila Laranjal do Jari - S/N Centro - Mazagão-AP			Sede: Av. Heracto Juarez Filho - 2210 Buritizal - Macapá-AP		
2.094/85	- R. T. KAWAKAMI	16 1 0003931 0	2.148/85	- M. VIANA DE PAULA	16 1 0003957 3
Sede: Av. Henrique Galúcio - Fei- ra Municipal Central - Macapá-AP			Sede: Vila de Lourenço - S/N Central - Calçoene-AP		
2.109/85	- W. E. S. BORGES COSTA	16 1 0003932 8	2.176/85	- C. S. RIBEIRO	16 1 0003958 1
Sede: Rua Venezão - S/N Vila de Lourenço - Calçoene-AP			Sede: Rua Lélío Silva - S/N Centro - Oiapoque-AP		
1.949/85	- A. S. CARVALHO	16 1 0003933 6	2.178/85	- GILBERTO SANTOS	16 1 0003959 0
Sede: Rua Cândido Mendes - 1502 Central - Macapá-AP			Sede: Rua Leopoldo Machado - 2271 Central - Macapá-AP		
2.030/85	- J. C. OLIVEIRA	16 1 0003934 4	2.189/85	- P. P. CASTELO	16 1 0003960 3
Sede: Av. Presidente Vargas - 381 Central - Macapá-AP			Sede: Av. Piauí - Feira Municipal Pacoval - Macapá-AP		
1.961/85	- A. A. NEVES	16 1 0003935 2	2.194/85	- E. TEIXEIRA NUNES	16 1 0003961 1
Sede: Rua Odilardo Silva - 2427 Trem - Macapá-AP			Sede: Av. Pedro Baíão - 2935 Santa Rita - Macapá-AP		
2.006/85	- J. D. V. CONCEIÇÃO	16 1 0003936 1	2.199/85	- J. R. R. DE CARVALHO	16 1 0003962 0
Sede: Av. 15 de Novembro - S/N Santana - Macapá-AP			Sede: Praça Veiga Cabral - S/N Central - Macapá-AP		
2.110/85	- M. C. SILVA	16 1 0003937 9	2.200/85	- M. L. C. SANTOS	16 1 0003963 8
Sede: Av. Henrique Galúcio - 263 Central - Macapá-AP			Sede: Av. Piauí - 538 Pacoval - Macapá-AP		
2.093/85	- R. C. AZEVEDO	16 1 0003938 7	2.206/85	- J. L. BATISTA	16 1 0003964 6
Sede: Rua Rio Jari - 170 Santana - Macapá-AP			Sede: Av. Nações Unidas - 203 Julião Ramos - Macapá-AP		
2.097/85	- J. I. G. SOUTO	16 1 0003939 5	2.207/85	- F. C. JUNIOR - COMÉRCIO E EXPOR- TAÇÃO	16 1 0003965 4
Sede: Rua Rio Negro - 29 Julião Ramos - Macapá-AP			Sede: Alameda Serrano - 99 Central - Macapá-AP		
2.116/85	- ALFREDO PEREIRA MONTEIRO	16 1 0003940 9	2.087/85	- A. S. PEREIRA	16 1 0003966 2
Sede: Rua Rio Purus - 22 N. S. Perpétuo Socorro - Macapá-AP			Sede: Rua Leopoldo Machado - 95 Trem - Macapá-AP		
2.138/85	- I. P. REIS	16 1 0003941 7	2.090/85	- V. F. PASSOS	16 1 0003967 1
Sede: Rua Santos Dumont - 776 Santa Rita - Macapá-AP			Sede: Av. Ana Neri - S/N Jesus de Nazaré - Macapá-AP		
2.091/85	- JOSÉ CHAVES BRASIL	16 1 0003942 5	2.165/85	- M. M. LOPES	16 1 0003968 9
Sede: Av. Diógenes Silva - 1324 Buritizal - Macapá-AP			Sede: Av. 19 de Maio - 2604 Buritizal - Macapá-AP		
2.102/85	- R. M. MAIA	16 1 0003943 3	2.202/85	- G. RODRIGUES DA SILVA	16 1 0003969 7
Sede: Rua Eliezer Levi - 1502 Central - Macapá-AP			Sede: Av. Presidente Vargas - S/N Central - Macapá-AP		
2.139/85	- I. G. SILVA	16 1 0003944 1	2.211/85	- F. L. FREITAS	16 1 0003970 1
Sede: Rodovia Juscelino Kubits - chek - KM 05 Macapá-AP			Sede: Av. Mendonça Furtado - 684 Central - Macapá-AP		
2.140/85	- J. N. RODRIGUES	16 1 0003945 0	2.222/85	- B. B. JORGE	16 1 0003971 9
Sede: Av. 13 de Setembro - 3590 Buritizal - Macapá-AP			Sede: Av. Antonio Coelho de Car- valho - 135 Central - Macapá-AP		
2.145/85	- M. S. P. SANTOS	16 1 0003946 8	2.235/85	- M. D. DA SILVA VALES	16 1 0003972 7
Sede: Av. Barão de Mauá - 51 Buritizal - Macapá-AP			Sede: Av. Domingos Amorim - 2431 Buritizal - Macapá-AP		
2.146/85	- H. LEITE	16 1 0003947 6	2.243/85	- O. MAGINA	16 1 0003973 5
Sede: Av. Henrique Galúcio - 263 Central - Macapá-AP			Sede: Av. Almirante Barroso - 1336 Santa Rita - Macapá-AP		
1.636/85	- M. E. R. DA SILVA	16 1 0003948 4	2.201/85	- R. A. COELHO	16 1 0003974 3
Sede: Rua Leopoldo Machado - 263 Jesus de Nazaré - Macapá-AP			Sede: Rua Salgado Filho - 1020 Santa Rita - Macapá-AP		
2.000/85	- J. VASCONCELOS	16 1 0003949 2	2.103/85	- L. J. MOREIRA	16 1 0003975 1
Sede: Av. Feliciano Coelho - 1438 Trem - Macapá-AP			Sede: Rua General Rondon - 535 Julião Ramos - Macapá-AP		
1.839/85	- JOSÉ ARI SIQUEIRA GÓES	16 1 0003950 6	2.160/85	- RAIMUNDO F. RIBEIRO	16 1 0003676 0
Sede: Vila Jarilândia - S/N Rio Jari - Mazagão-AP			Sede: Av. Presidente Vargas - 1962 Santa Rita - Macapá-AP		
2.096/85	- ANTONIO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	16 1 0003951 4			

ADILSON DE MIRANDA E SILVA	16 1 0003977 8	2.112/85 - AGRO INDUSTRIAL CAVIANA LTDA...	16 2 0001027 5
Sede: Vila Maia - S/N		Sede: Vila Macedônia - S/N	
Santana - Macapá-AP		Bailique - Macapá-AP	
2.251/85 - A. L. MOTA	16 1 0003978 6	2.141/85 - FAZENDA URUGUAIANA LTDA	16 2 0001028 3
Sede: Av. Coaracy Nunes - 40		Sede: Rua Leopoldo Machado 2529	
Central - Macapá-AP		Trem - Macapá-AP	
2.253/85 - M. S. CARDOSO GAMA	16 1 0003979 4	2.115/85 - SERTAL TAXI AÉREO LTDA	16 2 0001029 1
Sede: Av. Adalvaro Cavalcante -		Sede: Av. Machado de Assis - 53	
1725 Santana - Macapá-AP		Central - Macapá-AP	
2.256/85 - ARMANDO G. PELAES	16 1 0003980 8	2.173/85 - ROBBY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	
Sede: Rua Jovino Dinoá - 209º		LTDA	16 2 0001030 5
Central - Macapá-AP		Sede: Av. Henrique Galúcio - 135	
		Central - Macapá-AP	
2.258/85 - MANOEL FERREIRA DE SOUZA	16 1 0003981 6	2.095/85 - J. R. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	16 2 0001031 3
Sede: 2ª Avenida - 451		Sede: Rua Eliezer Levi - 236	
Santana - Macapá-AP		Julião Ramos - Macapá-AP	
2.272/85 - B. MADUREIRA	16 1 0003982 4	2.151/85 - DISTRIBUIDORA POTENGI LTDA	16 2 0001032 1
Sede: Av. 13 de Setembro - 2571		Sede: Av. Tiradentes - 1053	
Buritizal - Macapá-AP		Central - Macapá-AP	
1.488/85 - J. ALMEIDA	16 1 0003983 2	2.183/85 - CERÂMICA MACAPÁ LTDA	16 2 0001033 0
Sede: Vila Maia S/N		Sede: Rodovia Duque de Caxias -	
Santana - Macapá-AP		S/N Lagoa dos Índios - Macapá-AP	
2.275/85 - AILTON C. DE SÁ	16 1 0003984 1	2.188/85 - LOURENÇO COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Sede: Rua Hildemar Maia - 1483		LTDA	16 2 0001034 8
Santa Rita - Macapá-AP		Sede: Vila Lourenço - S/N	
2.278/85 - L. L. NUNES	16 1 0003985 9	Lourenço - Calçoene-AP	
Sede: Rua Hildemar Maia - 2131		1.909/85 - L. P. LIMA & CIA LTDA	16 2 0001035 6
Buritizal - Macapá-AP		Sede: Av. Presidente Vargas-166	
2.282/85 - M. MIRTES RODRIGUES	16 1 0003986 7	Central - Macapá-AP	
Sede: Av. Antonio Coelho de Car-		2.150/85 - ICAM-IND. E COM. DE ARTEFATOS	
valho - S/N Central - Macapá-AP		DE MADEIRA LTDA	16 2 0001036 4
2.284/85 - J. B. MARQUES	16 1 0003987 5	Sede: Av. Marcílio Dias - 500	
Sede: Av. Das Nações - 1296		Julião Ramos - Macapá-AP	
Santana - Macapá-AP		2.208/85 - SANCAL COMÉRCIO E REPRESENTA -	
2.285/85 - Z. R. MOREIRA	16 1 0003988 3	ÇÕES LTDA	16 2 0001037 2
Sede: Rua Claudomiro de Moraes -		Sede: Av. Feliciano Coelho-966	
2682 Buritizal - Macapá-AP		Trem - Macapá-AP	
2.293/85 - R. M. ARANHA	16 1 0003989 1	2.236/85 - MINI STOCK LTDA	16 2 0001038 1
Sede: Rua Rio Purus - 17		Sede: Rua Hamilton Silva - 256	
N.S. Perpétuo Socorro - Macapá-AP		Jesus de Nazaré - Macapá-AP	
2.295/85 - A. E. SOUZA D'ALMEIDA	16 1 0003990 5	2.239/85 - DUARTE & DUARTE LTDA	16 2 0001039 9
Sede: Av. Duque de Caxias - 921		Sede: Av. Antonio Coelho de Car-	
Santa Rita - Macapá-AP		valho - 551 Central - Macapá-AP	
1.935/85 - MANOEL DO NASCIMENTO FERNANDES..	16 1 0003991 3	2.299/85 - MADESA-IND. MADEIREIRAS DE SAN-	
Sede: Rua Cândido Mendes - S/N		TANA LTDA	16 2 0001040 2
Central - Macapá-AP		Sede: Ilha de Santana - S/N	
		Santana - Macapá-AP	
CONTRATOS SOCIAIS		2.269/85 - FERREIRA & CLOACIR LTDA	16 2 0001041 1
		Sede: Av. Mendonça Furtado-100	
1.783/85 - CONSTRUTEL-CONSTRUÇ. INSTALAÇ. E		Central - Macapá-AP	
TELEC. LTDA	16 2 0001018 6	2.292/85 - CENTRO DE DIAGNÓST. ULTRASSONO-	
Sede: Rua Vila Nova - 04		GRAF. DO AMAPÁ LTDA	16 2 0001042 9
Central - Macapá-AP		Sede: Av. Procópio Rola - 104	
2.041/85 - CAPUTE & BRACHER CAPUTE LTDA...	16 2 0001019 4	Central - Macapá-AP	
Sede: Av. Almirante Barroso-3057			
Santa Rita - Macapá-AP		ABERTURA DE FILIAL	
2.101/85 - DAGHER & SOUZA FILHO LTDA	16 2 0001020 8	2.067/85 - BOUTILLIER COMÉRCIO E REPRESEN-	
Sede: Rodovia Juscelino Kubits-		TAÇÕES LTDA	16 9 0000768 4
chek - 213 Beírol - Macapá-AP		Sede: Mendonça Furtado - 450	
2.113/85 - ARCOL-ARQUITETURA E CONTRUÇÕES		Central - Macapá-AP	
LTDA	16 2 0001021 6	2.069/85 - TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS	
Sede: Av. Raimundo Álvares da		S/A	16 9 0000769 2
Costa - 1882 Central-Macapá-AP		Sede: Aeroporto de Amapá - S/N	
2.011/85 - MACIEL & SOBRINHO LTDA	16 2 0001022 4	Amapá-AP	
Sede: Av. Salgado Filho - 1280		1.278/85 - A. S. BASTOS	16 9 0000778 1
Santa Rita - Macapá-AP		Sede: Av. Antonio Coelho de Car-	
2.072/85 - P. S. OLIVEIRA & CIA LTDA	16 2 0001023 2	valho - 319 Trem - Macapá-AP	
Sede: Vila Laranjal do Jari-S/N		1.909/85 - L. P. LIMA & CIA LTDA	16 9 0000779 0
Centro - Mazagão-AP		Sede: Vila Serra do Navio-S/N	
2.010/85 - J. P. R. REPRESENTAÇÕES E COMÉR-		Serra do Navio - Macapá-AP	
CIO LTDA	16 2 0001024 1	2.216/85 - M. PINTO	16 9 0000780 3
Sede: Av. Desidério Antonio Coe-		Sede: Rua General Rondon - 1467	
lho - 853 Trem - Macapá-AP		Central - Macapá-AP	
2.144/85 - R. M. MAGAZINE LTDA	16 2 0001025 9	2.232/85 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMEN-	
Sede: Av. Mendonça Furtado - 253		TOS - COBAL	16 9 0000781 1
Central - Macapá-AP		Sede: Av. Presidente Vargas -	
2.070/85 - CHAVES COMERCIAL LTDA	16 2 0001026 7	2000 Macapá-AP	
Sede: Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd			
1951 Santa Rita - Macapá-AP			

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL			2.177/85 - MARIVALDO SARAIVA DA SILVA	2159
			Sede: Av. Almirante Barroso - 478	
			Central - Macapá-AP	
2.167/85 - INCABRÁS S/A	16 9 0000770 6		2.209/85 - F. C. R. LOBATO	2160
Sede: Rua Sete de Setembro - 277			Sede: Av. Pedro Baíão - 392	
Novo Hamburgo - Rio Grande do			Trem - Macapá-AP	
Sul-RS				
2.168/85 - MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICI- PAÇÕES	16 9 0000771 4		2.210/85 - FRANCISCO EUDES ROCHA	2161
Sede: Rua Sete de Setembro - 760			Sede: Av. Feliciano Coelho - 186	
Rio Grande do Sul - RS			Trem - Macapá-AP	
2.169/85 - BANCO MAISONNAVE S/A	16 9 0000772 2		2.216/85 - M. PINTO	2162
Sede: Rua Sete de Setembro - 760			Sede: Av. Raimundo Álvares da Cos	
Rio Grande do Sul - RS			ta - 256 Central - Macapá-AP	
2.170/85 - MAISONNAVE DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ	16 9 0000773 1		2.238/85 - P.O. CARDOSO	2163
Sede: Rua Sete de Setembro - 760			Sede: Av. Duque de Caxias - 989	
Rio Grande do Sul - RS			Central - Macapá-AP	
2.171/85 - BANCO MAISONNAVE DE INVESTIMEN- TO S/A	16 9 0000774 9		2.241/85 - M. CALUF	2164
Sede: Rua Sete de Setembro - 760			Sede: Coaracy Nunes - 21	
Rio Grande do Sul - RS			Centro - Oiapoque-AP	
2.172/85 - MAISONNAVE S/A CRÉD. FINANC. E IN VESTIMENTOS	16 9 0000775 7		2.201/85 - R. A. COELHO	2165
Sede: Rua Sete de Setembro - 760			Sede: Rua Salgado Filho - 1020	
Rio Grande do Sul - RS			Santa Rita - Macapá-AP	
2.174/85 - MAISONNAVE CORRETORA DE VAL. MO- BILIÁRIOS LTDA	16 9 0000776 5		2.250/85 - J. A. NETO	2166
Sede: Rua Sete de Setembro - 760			Sede: Av. Mendonça Junior - 103	
Rio Grande do Sul - RS			Central - Macapá-AP	
2.175/85 - MAISONNAVE LEASING S/A ARRENDA - MENTO MERCANTIL	16 9 0000777 3		2.271/85 - ANTONIO LELIS PINHEIRO	2167
Sede: Rua Sete de Setembro - 760			Sede: Av. 7 de Setembro - 236	
Rio Grande do Sul - RS			Santana - Macapá-AP	
2.301/85 - NORPAR - EMPRESA DE PARTICIPA - ÇÕES LTDA	16 9 0000782 0		2.273/85 - R. G. GARCIA	2168
Sede: Rua Eteno - S/N			Sede: Rodovia BR 156 - S/N	
Camaçari - Bahia-BA			Pacoval - Macapá-AP	
			2.277/85 - J. P. SANTOS	2169
			Sede: Vila do Beiradão - S/N	
			Comercial - Mazagão-AP	
ANOTAÇÕES			ATERAÇÕES CONTRATUAIS	
			2.114/85 - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA ECAPA LTDA	1689
			Sede: Rodovia Duque de Caxias 390	
			Macapá-AP	
1.963/85 - L. S. GÓES	2147		2.071/85 - BM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1690
Sede: Área Portuária de Santana-			Sede: Av. Feliciano Coelho - 324	
S/N Santana - Macapá-AP			Trem - Macapá-AP	
1.949/85 - A. S. CARVALHO	2148		2.111/85 - CONSTRUTORA RAMOS LTDA	1691
Sede: Rua Cândido Mendes - 1502			Sede: Rua Leopoldo Machado - 1525	
Central - Macapá-AP			Central - Macapá-AP	
2.092/85 - F. G. S. MOURÃO	2149		1.948/85 - RODOVIÁRIO UBERABA LTDA	1692
Sede: Rua Hamilton Silva - 1262			Sede: Rua Jovino Dinoá - 4570	
Central - Macapá-AP			Trem - Macapá-AP	
2.062/85 - ELISIA GONÇALVES ALMEIDA	2150		2.043/85 - MADEIREIRA AMAZÔNIA LTDA	1693
Sede: Travessa C - 207			Sede: Rua Santos Dumont - 2224	
Santana - Macapá-AP			Buritizal - Macapá-AP	
2.000/85 - J. VASCONCELOS	2151		2.214/85 - SILVA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	1694
Sede: Av. Feliciano Coelho - 1438			Sede: Av. Antonio Gonçalves To -	
Trem - Macapá-AP			cantins - 179 Trem - Macapá-AP	
2.147/85 - M. M. SANTANA MELO	2152		2.219/85 - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA ECAPA LTDA	1695
Sede: Rua Paraná - 2591			Sede: Rodovia Duque de Caxias -	
Buritizal - Macapá-AP			360 Macapá-AP	
2.149/85 - J. B. FERREIRA	2153		2.244/85 - SERRARIA AMAZÔNIA LTDA	1696
Sede: Rua Leopoldo Machado - 1774			Sede: Rodovia Macapá/Mazação S/N	
Favela - Macapá-AP			Macapá-AP	
2.192/85 - S. S. NETO	2154		2.252/85 - M. B. A. MINERAÇÃO LTDA	1697
Sede: Rua Venezão - S/N			Sede: Rua Ceará - 287	
Vila de Lourenço - Calçoene-AP			São Paulo-SP	
2.100/85 - BELANISIA DE SOUZA SALES	2155		2.255/85 - CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA	1698
Sede: Rua Diógenes Silva - 1997			Sede: Av. Brasília - 1190	
Buritizal - Macapá-AP			Santana - Macapá-AP	
2.185/85 - FRANCISCO EUDES ROCHA	2156		2.249/85 - PIPER MODAS LTDA	1699
Sede: Av. Feliciano Coelho - 186			Sede: Rua Rio Jari - S/N	
Trem - Macapá-AP			Santana - Macapá-AP	
2.131/85 - JOSÉ PINTO DE ARAÚJO	2157		2.261/85 - TELETEC-TELECOMUNICAÇÕES TÉCNI - CAS LTDA	1700
Sede: Rua São José - 2554			Sede: Rua General Rondon - 593	
Central - Macapá-AP			Juliano Ramos - Macapá-AP	
2.099/85 - F. S. PONTES	2158		2.008/85 - MIRANDA & CIA. LTDA	1701
Sede: Av. FAB - 3265				
Santa Rita - Macapá-AP				

Sede: Av. Ataíde Teive - 2141 Santa Rita - Macapá-AP		Sede: Rua Cândido Mendes - S/N Central - Macapá-AP	
2.283/85 - CEFIR-CENTRO DE FISIOT. E REABIL. DO AMAPÁ LTDA	1702	DISTRATOS SOCIAIS	
Sede: Av. José Antonio Siqueira- 678 Julião Ramos - Macapá-AP			
DOCUMENTOS DE COMPANHIA			
2.129/85 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ	1663	1.795/85 - FEIJÓ & CIA LTDA	0715
Sede: Av. Duque de Caxias - 106 Central - Macapá-AP		Sede: Vila Laranjal do Jari - S/N Rio Jari - Mazagão-AP	
2.205/85 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ	1668	2.105/85 - E. G. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA	0716
Sede: Duque de Caxias - 106 Central - Macapá-AP		Sede: Av. Machado de Assis - 372 Central - Macapá-AP	
2.268/85 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA	1669	2.106/85 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AMAPÁ LTDA	0717
Sede: Av. Mendonça Furtado - 53 Central - Macapá-AP		Sede: Av. Machado de Assis - 372 Central - Macapá-AP	
2.279/85 - INTERTRADE MADESA - IND. MADEI - REIRAS DE SANTANA S/A	1670	1.794/85 - SEARCAL-SERRARIA ACUMUL.REPRES. E COM. AMAPÁ LTDA	0718
Sede: Ilha de Santana - S/N Santana - Macapá-AP		Sede: Av. Mendonça Junior - 288 Central - Macapá-AP	
2.299/85 - INTERTRADE MADESA - IND. MADEI - REIRAS DE SANTANA S/A	1671	PROCESSO EM DILIGÊNCIA NO MÊS DE NOVEMBRO/85	
Sede: Ilha de Santana - S/N Santana - Macapá-AP		2.276/85 - A. M. SOUZA & CIA LTDA	ALTERAÇÃO
CANCELAMENTOS		COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DECRETO (P) Nº 1530/85-GABI	
1.636/85 - M. E. R. DA SILVA	0895	EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE (15) DIAS	
Sede: Rua Leopoldo Machado - 263 Jesus de Nazaré - Macapá-AP			
1.174/85 - H. AMORAS	0896	PEDRO BRAGA DE SOUZA Presidente da Comissão de Inquéri- to Administrativo designada pelo Decreto (P) Nº 1530/85-GABI, faz saber ao servidor JOSÉ PEDRO RODRIGUES ALENCAR, ocupan- te do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que estão correndo em seus Termos Legais, os autos do Processo Admi- nistrativo em que o mesmo figura como indiciado, por abando- no de cargo, E, constando dos autos que se encontra em lu- gar incerto e não sabido, fica, de presente Edital, citado para no dia (02) dois de Janeiro de 1986, próximo futuro, às 9:00 (nove) horas, comparecer, na sala onde funciona o Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Estradas de Roda gem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada na Avenida FAB nº 1316, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Terri- tório Federal do Amapá, por 03 (três) dias consecutivos.	
Sede: Av. FAB - 313 Central - Macapá-AP			
1.632/85 - G. O. DE SOUZA	0897	Sala das Reuniões da Comissão de Inquérito Administrati- vo, em 16 de dezembro de 1.985.	
Sede: Rua Hildemar Maia - 2445 Buritizal - Macapá-AP		PEDRO BRAGA DE SOUZA Presidente da CIA	
1.634/85 - J. F. ARAÚJO	0898		
Sede: Vila Cupixi - S/N Rural - Macapá-AP		COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DECRETO (P) Nº 1530/85-GABI	
1.672/85 - O. B. CALADO	0899	EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE (15) DIAS	
Sede: Rua Manoel Eudócio Pereira - S/N Buritizal - Macapá-AP			
1.790/85 - MIRENI A. DA SILVA	0900	PEDRO BRAGA DE SOUZA Presidente da Comissão de Inquéri- to Administrativo designada pelo Decreto (P) Nº 1530/85-GABI, faz saber ao servidor SEVERINO EDUARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, que estão cor- rendo em seus Termos Legais, os autos do Processo Adminis- trativo em que o mesmo figura como indiciado, por abandono de cargo. E, constando dos autos que se encontra em lugar in- certo e não sabido, fica, de presente Edital, citado para ,	
Sede: Av. Coaracy Nunes - 141 Fazendinha - Macapá-AP			
1.966/85 - JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA	0901		
Sede: Av. Antonio Coelho de Carva- lho - 3/4 Central - Macapá-AP			
1.979/85 - O. B. PELAES	0902		
Sede: Rua São José - 2390 Central - Macapá-AP			
2.001/85 - M. BARAUNA	0903		
Sede: Av. Marcílio Dias - 1144 Jesus de Nazaré - Macapá-AP			
2.002/85 - M. U. ROCHA	0904		
Sede: Rua Odilardo Silva - 776 Julião Ramos - Macapá-AP			
2.057/85 - R. INAJOSA	0905		
Sede: Rua Leopoldo Machado - 2970 Trem - Macapá-AP			
2.059/85 - M. J. PEREIRA GÓES	0906		
Sede: Av. 19 de Maio - 565 Trem - Macapá-AP			
2.104/85 - EDILSON ROOSEVELT BASTOS FARO	0907		
Sede: Av. Cora de Carvalho - 3173 Santa Rita - Macapá-AP			
1.273/85 - JOSÉ BRAGA COUTINHO	0908		
Sede: Rua Rio Madeira - 26 N. S. Perpétuo Socorro - Macapá-AP			
1.935/85 - MANOEL DO NASCIMENTO FERNANDES ...	0909		

no dia 02 (dois) dias de janeiro de 1.986, próximo futuro, às 11:00 (onze) horas, comparecer, na Sala onde funciona o Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada na avenida FAB nº 1316, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, por três (03) dias consecutivos.

Sala das Reuniões da Comissão de Inquérito Administrativo, em 16 de dezembro de 1.985.

PEDRO BRAGA DE SOUZA
Presidente da CIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ORNÉLIO DA SILVA SOUZA, vulgo "Prego", brasileiro, solteiro, marítimo, filho de Agripino de Souza e de Iracema Cardoso da Silva, residente à Av. Princesa Izabel, s/nº - Vila Maia/Santana, como incurso no art. 155, § 4º, item II e IV, do Código Penal Brasileiro.

E, como, tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04/02/86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, Aux. Judiciário, datilografei e eu, MANOEL JÁ - NUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria o subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: WALDEMAR SILVA FONSECA, vulgo "Mazinho", brasileiro, solteiro, motorista fluvial, filho de Waldemar da Fonseca e de Sebastiana da Silva Fonseca, residente a Av. Princesa Izabel, s/nº - Santana, como incurso no art. 155, § 4º, itens II e IV, do Código Penal.

E, como, tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04.02.86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e

cinco. Eu, Aux. Judiciário, datilografei e eu, MANOEL JÁ - NUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria o subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

Ata da Décima Segunda reunião do Conselho Deliberativo da Associação dos Economistas do Amapá-AEAP, realizada no dia 6 de dezembro de 1985.

Aos seis (6) dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e oitenta e cinco (1985), às dezenove horas (19:00 hs) no Auditório da Secretaria de Administração, localizada no Centro Cívico do Governo do Território, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Associação dos Economistas do Amapá - AEAP, sob a Presidência do Economista PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, com a finalidade de eleger a nova Diretoria da AEAP, consoante estabelecem os artigos 49, alínea "c" e 54, alínea "a", do Estatuto da referida entidade, e na forma da convocação publicada no Diário Oficial do Território de nº 4.554, de 28 de novembro de 1985. Constatado pela lista de presença, que estavam presentes 6 (seis) membros, o suficiente, portanto, para deliberar, de acordo com o artigo 51 das disposições estatutárias da entidade, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, convidando para servir de Secretária a Economista FRANCISCA MIRANDA LEÃO. Em seguida foi lida e aprovada, sem discussão, a Ata da reunião anterior. Sequenciando os trabalhos o Presidente do Conselho leu o Edital de Convocação, bem como a circular que encaminhou a todos os Conselheiros da Associação, cujas as respectivas cópias, com tendo a notificação pessoal de recebimento dos senhores membros do Conselho foram exibidas para conhecimento dos presentes. O Senhor Presidente a seguir, observou que somente uma chapa havia dado entrada na Secretaria do Conselho e solicitado inscrição no prazo legal, recebendo o necessário deferimento em face da haver preenchido os requisitos estabelecidos pelo Edital, estando a mesma assim constituída: para Presidente: NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE; para Vice-Presidente-Administrativo: MANOEL ÁLVARO SANTOS DA SILVA; Vice-Presidente de Finanças: MARILENI DO Couto DIAS; para Vice-Presidente de Promoção Social: CLAUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO. Após fazer essas observações, o Presidente deu início a votação, comunicando que as cédulas de votação, reproduzindo integralmente a chapa registrada estavam datilografada em número suficiente à disposição dos Senhores Conselheiros na cabine de votação. Em seguida, chamou nominalmente os membros do Conselho presentes para votação em urna própria. Concluída a votação, o Senhor Presidente designou escrutinadores os Economistas JOSÉ GEMAQUE VALENTE e MARLY ALFAIA SIMÕES. Estes constataram que o número de cédulas encontradas na urna coincidia com o número de votantes apurando-se em seguida, o seguinte resultado: o única chapa concorrente obteve 6 (seis) votos, considerando-se Consequentemente eleita, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 1986 a 1987, a Diretoria da Associação dos Economistas do Amapá-AEAP, constituída dos seguintes membros e respectivos cargos: Presidente: NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE; Vice-Presidente Administrativo: MANOEL ÁLVARO SANTOS DA SILVA; Vice-Presidente de Finanças: MARILENI DO Couto DIAS; Vice-Presidente de Promoção Social: CLAUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO. Logo após proclamar os resultados, o Senhor Presidente deu posse aos eleitos, ficando deliberado pelos presentes que, face ao impasse gerado pela Diretoria anterior em não acolher as deliberações das Assembléias Gerais da AEAP, o Conselho Deliberativo iria tomar as providências cabíveis quanto à prestação de Contas e destituição dos Presidentes e Vice-Presidentes depostos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou que se lavrasse a presente Ata, suspendendo a Sessão para este fim. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada esta Ata que vai assinada por mim FRANCISCA MIRANDA LEÃO, pelo Presidente e demais membros do Conselho e pelos membros da Diretoria recém eleitos e empossados. Macapá, 06 de dezembro de 1985. Francisca Miranda Leão, Paulo José da Silva Ramos, Nestlerino dos Santos Valente, Raimundo Brito de Almeida, José Gemaque Valente, Marly Alfaia Simões. A presente cópia foi por mim fielmente, transcrita, do livro de Atas do Conselho Deliberativo da Associação dos Economistas do Amapá-AEAP. E eu, FRANCISCA MIRANDA LEÃO assino, Secretária do Conselho Deliberativo da AEAP.